



Prefeitura de Timbó

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó
CNPJ:	15.402.029/0001-79
Endereço:	Avenida Getúlio Vargas 700
Telefone:	(47) 3382-3655
E-mail:	meioambiente@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.timbo.sc.gov.br

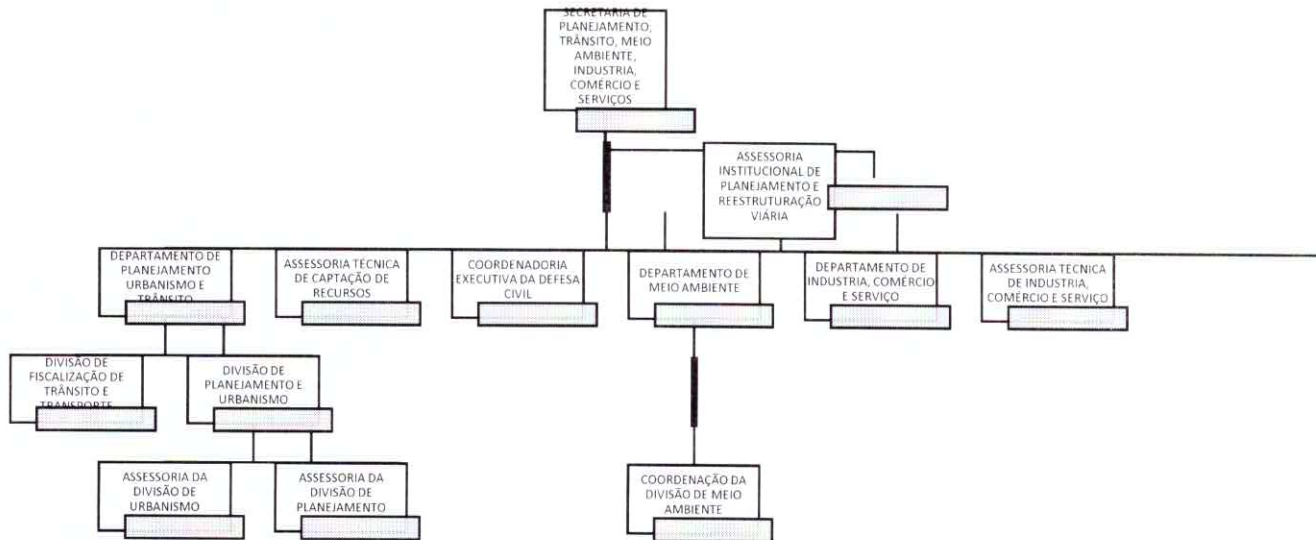
b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Krüger	006.107.339-31	Prefeito Municipal	01/01/2017 a 31/12/2020	Termo de posse e compromisso	Termo de posse e compromisso	AV GETULIO VARGAS 816	gabinete@timbo.sc.gov.br
Gestor/Secretário	Moacyr Cristofolini Júnior	027.025.579-61	Secretário	11/05/2018 a 31/12/2018	Portaria 749 de 02/05/2018	-	Rua Ituporanga, 209	planejamento@timbo.sc.gov.br



Prefeitura de Timbó

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



* De acordo com Lei complementar 196/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações

Nome: Moacyr Cristofolini Júnior

Cargo: Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria,
Comércio e Serviços

Nome: Ricardo Longo Orsi

Cargo: Diretor do Meio Ambiente

Nome: Milena Nasato

Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos

Nome: Thaís Christina de Oliveira

Cargo: Assessor de Divisão de Planejamento

Nome: Manoela Paola Agostini Quaiato

Cargo: Estagiária



Prefeitura de Timbó

Nome: Thuane Lais Farias

Cargo: Estagiária

CONSELHOS

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, de acordo com Lei 2011, de 12 de junho de 1998

Dois membros, sendo um Titular e um Suplente de cada um dos órgãos listados abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- ROTARY CLUB DE TIMBÓ
- EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
- ASSESSORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MEDIO VALE DO ITAJAÍ – ACIMVI
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ONG EQUILIBRIO VITAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS ANIMAIS
- CEEAT – CENTRO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE TIMBÓ
- INSTITUTO AMBIENTAL ARACUÃ
- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE TIMBÓ
- SUBSEÇÃO DA ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Prefeitura de Timbó

- AMPE – ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MÉDIO VALE

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

LEI COMPLEMENTAR 196/2000 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 E ALTERAÇÕES

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

SECÇÃO III

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADE – FIM

...

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Art. 12 Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, estruturada na forma do ANEXO VII, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo: (Redação dada pela Lei Complementar nº 482/2016)

I - implementar e executar a política municipal de planejamento e urbanismo, e os preceitos do Plano Diretor;

II - realizar estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do governo municipal, e a viabilização de instrumentos de cooperação institucional para funcionamento adequado das atividades estaduais e federais na área de segurança pública, trânsito, meio ambiente, corpo de bombeiros, etc.;



Prefeitura de Timbó

III - elaborar e manter atualizado o sistema estatístico e a planta cadastral e cartográfica do Município;

IV - estudar e propor medidas que visem a racionalização dos métodos de trabalho e a eficiência dos órgãos e serviços municipais;

V - prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos;

VI - apresentar, coordenar ou dar encaminhamento à projetos especiais de interesse do Município;

VII - desenvolver estudos e projetos destinados à captação de recursos, através de programas ou convênios, de entidades públicas ou privadas, para investimentos de infra-estrutura urbana, saneamento básico, tratamento de resíduos líquidos e sólidos, recuperação e preservação ambiental, melhoria da arrecadação tributária, etc., e à implementação e controle de programas habitacionais, bem como os destinados à municipalização do sistema de captação e distribuição de água e à criação da guarda municipal de trânsito;

VIII - fiscalizar a observância e cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas, bem como a execução de obras, programas e projetos públicos ou de interesse social e comunitário;

IX - estudar, controlar, orientar, examinar e despachar processos de obras particulares ou públicas, inclusive parcelamentos de solo, expedindo os competentes alvarás;

X - organizar, executar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações municipais na área de meio ambiente e trânsito, nos limites legais e em cooperação com os demais órgãos governamentais e não-governamentais competentes;

~~XI - controlar e executar os serviços de manutenção e implementar os projetos de iluminação pública;~~(Revogado pela Lei Complementar nº 426/2012)



Prefeitura de Timbó

- XII - elaborar plano de ação e coordenação das atividades da defesa civil;
- XIII - fiscalizar, controlar e avaliar a execução de serviços e atividades de captação e distribuição de água, saneamento básico, transporte coletivo e individual de passageiros, serviços fúnebres, etc., independentemente de outorga, autorização, concessão ou permissão para outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas.
- XIV - Controlar e manter o sistema viário do Município; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 426/2012)
- XV - coordenar a elaboração, implantação, execução e atualização da política municipal de desenvolvimento econômico, indústria, comércio e serviços; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 482/2016)
- XVI - desenvolver e implementar programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda, e a capacitação e profissionalização da mão-de-obra; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 482/2016)
- XVII - desenvolver e implementar ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e diversificado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 482/2016)
- XVIII - promover a organização do setor informal da economia do Município; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 482/2016)
- XIX - produzir, sistematizar e disponibilizar informações socioeconômicas do Município; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 482/2016)
- XX - captar recursos para realização de projetos e manter convênios referentes à sua área de atuação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 482/2016)
- XXI - administrar as áreas públicas de interesse econômico. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 482/2016)



Prefeitura de Timbó

Art. 13 A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, compreende a Assessoria Institucional de Planejamento e Restrução Viária, bem como os seguintes Departamentos, coordenadoria e assessoria técnica, diretamente subordinadas ao seu titular:

I - Departamento de Planejamento, Urbanismo e Trânsito;

II - Departamento de Meio Ambiente;

III - Departamento de Indústria Comércio e Serviços;

IV - Coordenadoria da Defesa Civil;

V - Assessoria Técnica de Captação de Recursos;

VI - Assessoria Técnica de Indústria, Comércio e Serviços.

§ 1º Ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Trânsito estão subordinadas as seguintes Divisões e Assessorias:

a) Divisão de Planejamento e Urbanismo, a qual se subordinam:

I - Assessoria da Divisão de Urbanismo;

II - Assessoria da Divisão de Planejamento.

b) Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte. § 2º Ao Departamento de Meio Ambiente fica subordinada a Coordenação de Serviços de Meio Ambiente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 482/2016)

LEI COMPLEMENTAR 2468/2010 DE 07 DE JUNHO DE 2010

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Prefeitura de Timbó

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento de ações que pela gestão racional e sustentável dos recursos naturais do Município, colaborem para que os munícipes, das presentes e futuras gerações, tenham adequada qualidade de vida através do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. O desenvolvimento dos programas e diretrizes de trabalho relacionados ao meio ambiente serão coordenados pela Secretaria do Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º Constituem recursos financeiros do Fundo:

- I – as dotações constantes do orçamento geral do município;
- II – taxas e tarifas previstas em Lei;
- III – créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- VI – as contribuições, subvenções e auxílios de órgãos da administração direta e indireta, federal, estadual e municipal;
- V – as receitas oriundas de convênios, acordos e contratos celebrados entre o município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja, da competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA ou da Secretaria do Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente;
- VI – as dotações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos nacionais ou estrangeiros;
- VII – o produto da alienação de material ou equipamento inservíveis;
- VIII – a remuneração oriunda de aplicações financeiras;
- IX – produtos de taxas, preços públicos ou reembolso de despesas relativas a licenças ambientais emitidas pelo município;



Prefeitura de Timbó

X – as multas aplicadas por infração à legislação ambiental;

XI – as multas aplicadas através de Termo de Ajustamento de Conduta entre o município e o particular, com ou sem a anuência do Ministério Público, nos casos de regularização de Loteamentos ou Desmembramentos;

XII – preços públicos cobrados pela prestação de serviços ambientais, pela análise de projetos ambientais e pela prestação de informações ou pareceres sobre matéria ambiental;

XIII – reembolsos por serviços prestados, por treinamentos ou cursos de capacitação e pela venda de produtos, sempre relacionados à sua finalidade principal;

XIV – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais motivadas pelo parcelamento irregular ou clandestino ou ocupação indevida do solo urbano;

XV – condenações judiciais, cíveis, administrativas ou criminais, de pessoas físicas ou empreendimentos sediados no município ou que afetem o território municipal, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;

XVI – compensação financeira ambiental;

XVII – outras receitas especificamente destinadas ao Fundo.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no Município.

§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados em suas finalidades próprias, os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele se reverterão.

§ 3º O saldo financeiro do FMMA, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do FMMA, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.



Prefeitura de Timbó

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2018:

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
AÇÃO:	0022 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0290 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
AÇÃO:	1601 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FMMA
AÇÃO:	2600 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO:	2602 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO AMBIENTAL ARACUÃ

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0381 - CIDADE CONSCIENTE E PROATIVA
AÇÃO:	2604 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
AÇÃO:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2- Comparação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e as realizadas:

Abaixo segue o demonstrativo com as despesas orçadas e as realizadas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:



Prefeitura de Timbó

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 13 - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó							
3300000000000000 - Despesas correntes	547.900,00	195.071,00	0,00	742.971,00	448.261,65	448.261,65	294.709,35
3310000000000000 - Pessoal e encargos sociais	200.000,00	31.770,00	0,00	231.770,00	186.755,96	186.755,96	45.014,04
3317100000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	31.770,00	0,00	31.770,00	31.769,17	31.769,17	0,83
3317170000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	31.769,17	31.769,17	0,00
3317170010000000 - Participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	31.769,17	31.769,17	0,00
3319000000000000 - Aplicações diretas	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	148.129,99	148.129,99	41.870,01
3319004000000000 - Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	45.088,44	45.088,44	0,00
3319004040000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.089,05	8.089,05	0,00
3319004990000000 - Outros serviços temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	36.999,39	36.999,39	0,00
3319011000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	89.894,32	89.894,32	0,00
3319011010000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	76.090,97	76.090,97	0,00
3319011330000000 - Gratificação por exercício de funções	0,00	0,00	0,00	0,00	5.905,05	5.905,05	0,00
3319011420000000 - Férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	175,06	175,06	0,00
3319011430000000 - 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	5.545,10	5.545,10	0,00
3319011450000000 - Férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	628,48	628,48	0,00
3319011990000000 - Outras despesas fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,66	1.549,66	0,00
3319013000000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.147,23	13.147,23	0,00
3319013020000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.147,23	13.147,23	0,00
3319100000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.856,80	6.856,80	3.143,20
3319113000000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.856,80	6.856,80	0,00
3319113030000000 - Contribuição patronal para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,20	361,20	0,00
3319113140000000 - Contribuição ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.330,40	4.330,40	0,00
3319113990000000 - Outras obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165,20	2.165,20	0,00
3330000000000000 - Outras despesas correntes	347.900,00	163.301,00	0,00	511.201,00	261.505,69	261.505,69	249.695,31
3337100000000000 - Transferências a consórcios públicos	30.000,00	3.521,00	0,00	33.521,00	33.520,31	33.520,31	0,69
3337170000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	33.520,31	33.520,31	0,00
3337170010000000 - Participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	33.520,31	33.520,31	0,00
3339000000000000 - Aplicações diretas	312.900,00	159.780,00	0,00	472.680,00	227.563,58	227.563,58	245.116,42
3339030000000000 - Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	19.883,95	19.883,95	0,00
3339030010000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.017,10	6.017,10	0,00
3339030070000000 - Gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	141,75	141,75	0,00
3339030170000000 - Material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
3339030220000000 - Material limpeza e produtos de higienização	0,00	0,00	0,00	0,00	9.555,87	9.555,87	0,00
3339030240000000 - Material para manutenção bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	95,37	95,37	0,00
3339030390000000 - Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773,86	3.773,86	0,00
3339036000000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	12.349,46	12.349,46	0,00
3339036070000000 - Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	12.349,46	12.349,46	0,00



Prefeitura de Timbó

33390390000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	164.668,33	164.668,33	0,00
333903905000000 - Serviços técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	82,94	82,94	0,00
333903915000000 - Limpeza de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	0,00
333903916000000 - Manutenção e conservação bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	17,00	0,00
333903917000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	384,00	384,00	0,00
333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696,50	2.696,50	0,00
333903924000000 - Serviços de confecção, manut e instalação de sinal visual e afins	0,00	0,00	0,00	0,00	3.962,45	3.962,45	0,00
333903943000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,41	2.779,41	0,00
333903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	4.851,51	4.851,51	0,00
333903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.534,79	2.534,79	0,00
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	146.809,73	146.809,73	0,00
33390400000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	21.955,14	21.955,14	0,00
333904001000000 - Locação de equipamentos e softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30	703,30	0,00
333904002000000 - Desenvolvimento e manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	6.925,81	6.925,81	0,00
333904005000000 - Serviços de telefonia fixa e móvel (quando integrarem pacote de comunicação de dados)	0,00	0,00	0,00	0,00	207,44	207,44	0,00
333904011000000 - Impressão	0,00	0,00	0,00	0,00	211,53	211,53	0,00
333904099000000 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	13.907,06	13.907,06	0,00
33390460000000 - Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	6.443,38	6.443,38	0,00
333904601000000 - Auxílio-alimentação em pecúnia	0,00	0,00	0,00	0,00	6.443,38	6.443,38	0,00
33390470000000 - Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257,95	2.257,95	0,00
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,55	2.254,55	0,00
333904799000000 - Outras obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	3,40	3,40	0,00
33390920000000 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	5,37	5,37	0,00
333909239000000 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	5,37	5,37	0,00
33391000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	421,80	421,80	4.578,20
33391390000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	421,80	421,80	0,00
333913944000000 - Serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	421,80	421,80	0,00
34000000000000 - Despesas de capital	30.000,00	0,00	3.521,00	26.479,00	13.522,11	13.522,11	12.956,89
34400000000000 - Investimentos	30.000,00	0,00	3.521,00	26.479,00	13.522,11	13.522,11	12.956,89
344710000000000 - Transferências a consórcios públicos	20.000,00	0,00	3.521,00	16.479,00	13.522,11	13.522,11	2.956,89
344717000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	13.522,11	13.522,11	0,00
344717001000000 - Participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	13.522,11	13.522,11	0,00
344900000000000 - Aplicacoes diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
390000000000000 - Reserva de contingência	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
399000000000000 - Reserva de contingência	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
399990000000000 - Reserva de contingência	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Órgão	578.900,00	195.071,00	3.521,00	770.450,00	461.783,76	461.783,76	308.666,24
Total Geral	578.900,00	195.071,00	3.521,00	770.450,00	461.783,76	461.783,76	308.666,24



Prefeitura de Timbó

- 3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

A determinação de contingenciamento de despesa orçamentária se dá por meio de ato do Executivo Municipal. Durante o exercício de 2018, a Unidade não realizou limitação de empenho.

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não houve limitação de empenho.			

- 4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade não contou, em 2018, com passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
-	-	-

- 5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Em 2018, a unidade apresentou a permanência de Restos a Pagar não processados conforme abaixo:

Restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
179 / 2016	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Falta de apresentação de documento fiscal.



Prefeitura de Timbó

Com relação ao empenho acima descrito, vejamos:

*176/2016 – Para fazer o Certificado Digital o pagamento sempre é antecipado, e após o pagamento a nota fiscal é enviada para o e-mail que foi cadastrado na solicitação, caso precise tirar uma segunda via da nota fiscal deverá ser informado o e-mail que foi cadastrado e a senha, no caso de perda da senha pode ser solicitada nova informando o e-mail, mas ninguém sabe informar qual o e-mail foi utilizado para cadastrar, funcionários que trabalhavam no departamento na época não trabalham mais nesse departamento.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

a) Quadro de Pessoal do Fundo Municipal do Meio Ambiente – mensal/Exercício: 2018

O quadro abaixo informa a quantidade mensal de agentes públicos ocupantes de cargos por mês durante o exercício de 2018:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa											Exercício: 2018	
Vínculo	Quantidade/Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	2	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Públicos Militares Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Membros ativos de Poder ou órgão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



Prefeitura de Timbó

sem vínculo efetivo com o Ente												
Servidores contratados por tempo determinado	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1	1
Estagiários	1	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	0
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Políticos sem Mandato Eletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	6	7	7	7	7	4	4	4	4	3	3	2

O quadro abaixo informa os valores consolidados na folha de pagamento mensal de agentes públicos durante o exercício de 2018:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa											Exercício: 2018	
Vínculo	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	6.416,84	6.416,84	6.416,84	6.416,84	6.416,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Públicos Militares Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Membros ativos de Poder ou órgão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo	6.312,68	5.625,25	5.625,25	5.625,25	5.625,25	7.949,74	5.625,25	5.625,25	5.625,25	5.625,25	11.250,50	7.562,81



Prefeitura de Timbó

efetivo com o Ente												
Servidores contratados por tempo determinado	7.410,91	6.425,44	7.017,10	6.632,07	6.176,51	1.731,84	1.226,78	2.331,49	2.578,78	1.937,85	2.604,49	1.358,64
Estagiários	357,61	1.341,12	1.341,12	1.341,12	1.341,12	1.341,12	1.676,40	670,56	670,56	670,56	670,56	927,61
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Políticos sem Mandato Eletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.498,04	19.808,65	20.400,31	20.015,28	19.559,72	11.022,70	8.528,43	8.627,30	8.874,59	8.233,66	14.525,55	9.849,10
Total Geral												169.943,33

b) Demonstrativo de postos de trabalho na unidade gestora

Em 2018, o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó não apresentou postos de trabalho ocupados, pois não havia pessoal executando atividade por meio de contrato de serviços de terceirização.

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários

Não constam agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social.

IV – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente repassa recursos ao Instituto Ambiental Aracuã para execução das atividades de administração e gestão do Parque Ecológico Freymund Germer.



Prefeitura de Timbó

Empenho	Data de Emissão	Espécie	Nome Credor	Valor
58 - 0 / 2018	28/02/2018	Global	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	72.934,80
136 - 0 / 2018	13/07/2018	Global	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	72.934,80
58 - 6 / 2018	07/06/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
136 - 4 / 2018	13/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
136 - 1 / 2018	13/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
136 - 2 / 2018	13/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
136 - 3 / 2018	13/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
136 - 5 / 2018	13/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
136 - 6 / 2018	13/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
58 - 1 / 2018	28/02/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
58 - 2 / 2018	28/02/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
58 - 4 / 2018	03/04/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
58 - 3 / 2018	07/03/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
58 - 5 / 2018	02/05/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	12.155,80
135 - 2 / 2018	09/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	0,00
39 - 1 / 2018	31/01/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	0,00
39 - 2 / 2018	31/01/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	0,00
135 - 0 / 2018	09/07/2018	Global	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	0,00
135 - 1 / 2018	09/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	0,00
39 - 0 / 2018	31/01/2018	Global	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	0,00
135 - 3 / 2018	09/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	0,00
135 - 4 / 2018	09/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	0,00
135 - 5 / 2018	09/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	0,00
135 - 6 / 2018	09/07/2018	Subempenho	INSTITUTO AMBIENTAL ARACUA	0,00
Total de Registros:				24

V – LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Despesas realizadas por modalidade de licitação

Segue abaixo os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2018
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	11.093,18	0,00	0,00	11.093,18
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de Timbó

Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	117,75	2.932,82	3.050,57
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.093,18	117,75	2.932,82	14.143,75

b) Órgãos de imprensa oficial

Em 2018, para realizar as publicações legais nos termos do art. 6º, XIII, da lei nº 8.666/1993, a Unidade contou com os seguintes órgãos oficiais de publicação:

- a) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- b) Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;
- c) Diário Oficial da União;

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

NÃO HOUVE AUDITORIA NESSE EXERCÍCIO NA UG

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
-	-	-	-	-

b) Recomendações pendentes:

NÃO HOUVE AUDITORIA NESSE EXERCÍCIO NA UG



Prefeitura de Timbó

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
-	-	-	-	-

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):
NÃO HOUVE CONTRATO DE GESTÃO NESSE EXERCÍCIO NA UG

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente repassa recursos ao Instituto Ambiental Aracuã para execução das atividades de administração e gestão do Parque Ecológico Freymund Germer, criado pela Lei Municipal nº. 1463, de 11 de março de 1993, conforme Termo de Parceria celebrado entre o Município de Timbó e o Instituto Ambiental Aracuã, assinado em 29/06/2004 e sua vigência finda em 31/12/2020. Obs.: Lei Municipal nº 1463/1993, revogada pela Lei Complementar nº 402, de 13/07/2011, que cria o Parque Natural Municipal Freymund Germer - Morro Azul.

Foi designada através da Portaria nº519, de 02 de agosto de 2013, alterada pela Portaria nº 1147, de 01 de fevereiro de 2019 a Comissão de Avaliação dos resultados atingidos pelo Termo de Parceria firmado entre o Município de Timbó e o Instituto Ambiental Aracuã, com a finalidade de monitorar a execução do Termo de Parceria, bem como elaborar relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com as orientações da Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999 e do Decreto n. 3.100, de 30 de junho de 1999 e respectivas alterações.



Prefeitura de Timbó

No dia 08 de fevereiro de 2019, às 8 horas e 30 minutos os Membros da Comissão de Avaliação de Resultados se reuniram e aprovaram por unanimidade o relatório das ações (anexo) realizadas pelo Instituto Ambiental Aracuã em 2018 conforme Ata da Reunião em anexo.

Moacyr Cristofolini Júnior

Secretário de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços